


FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX  
Seleção Pública FAPEX nº. 002/2021

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

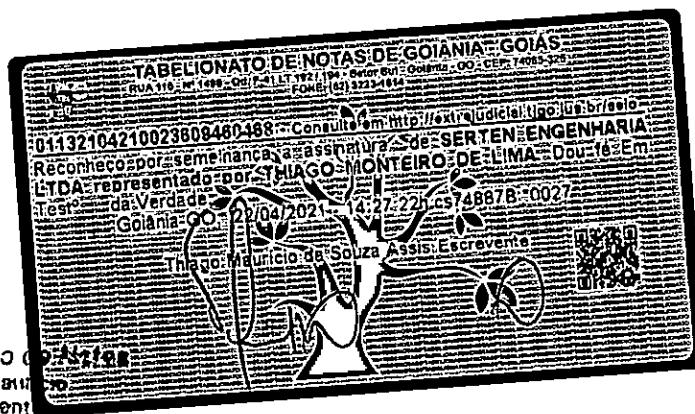
A empresa **SERTEN ENGENHARIA EIRELI** inscrito no CNPJ Nº. 22.381.410/0001-62 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. THIAGO MONTEIRO DE LIMA portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3930253-SSP-GO e do CPF nº. 971.642.911-87, CREDENCIA e CONSTITUI seu bastante procurador, **Marco Aurélio Monteiro de Lima**, portador da Carteira nacional de habilitação nº **00421380608**, inscrita no CPF sob o nº **903129535-34**, residente à Av. São João nº 145, Ap 605, Alto da Glória, Goiânia - Go, para representá-la junto ao CROGO, com poderes para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em referência, podendo assinar documentos, declarações, propostas, interpor e desistir de recursos, bem como deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao processo em epígrafe, cessando os efeitos desta a partir da extinção do seu objetivo.

Goiânia, 21 de Abril de 2021

5º OFÍCIO



*Thiago M. de Lima*



5º Tabelionato de Notas  
Thiago Mauricio de Souza Assis  
Escrevente

**Serten Engenharia Eireli**

Rua 120º - Quadra F40 - Lote 08 - Setor Sul - CEP: 74.085-460 – Goiânia-Go  
Fone: (62) 98153-6873 / 99940-6344

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
ESTADO DE GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1938733419

NOME: MARCO AURELIO MONTEIRO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/E: 5001953 SSP/GO

CPF: 903.129.535-34 DATA NASCIMENTO: 21/05/1975

FILIAÇÃO: ABRAEL MONTEIRO DE LIMA JUNIOR  
LEITE MARIA MONTEIRO DE LIMA A

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 30421380608 VALORDE: 13710/2024 P. HABILITAÇÃO: 02/05/1994

OBSERVAÇÕES

*Marco*  
ASSINATURA DO PORTADOR

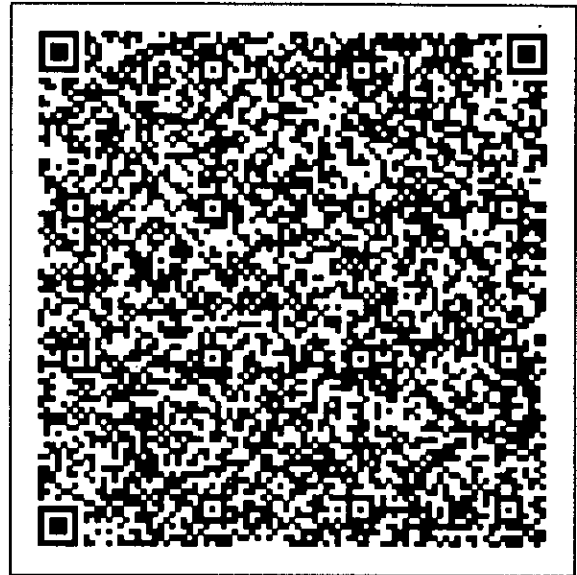
LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 17/10/2019

SERVIDO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
71170557604  
GO138576092

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Thiago Monteiro de Lima*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3930253 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/AGO/1996

**THIAGO MONTEIRO DE LIMA**  
 ABRAEL MONTEIRO DE LIMA JUNIOR  
 LEIDE MARIA MONTEIRO DE LIMA

FEIRA DE SANTANA-BA DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1980

LOCAL DE NASCIMENTO: C. NAS. 53008-ELS. 47V L. 445 CRC FEIRA DE SANTANA-BA EM 13/06/1980

ASSINATURA DO TITULAR 14596121

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 14596121

## DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

## EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**THIAGO MONTEIRO DE LIMA**, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro, natural de Feira de Santana - BA, Portador da Cédula de Identidade 3930253 DGPC-GO e CPF 971.642.911-87, residente e domiciliado sito à Rua Fortaleza, Quadra 07, Lotes 13/22, Apartamento 1805, Bairro Alto da Glória - Goiânia/ GO, CEP 74.815-710 e **MARCO AURELIO MONTEIRO DE LIMA**, Brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Analista de Sistemas, natural de Mineiros - GO, portador da Cédula de Identidade 5001953 SSP-GO e CPF 903.129.535-34, residente e domiciliado sito à Avenida São João, Quadra 09, Lote 13 Apartamento 605 - Condomínio Residencial Glória Maison, Bairro Alto da Glória, CEP 74.815-700, Goiânia - GO, únicos sócios da empresa **SERTEN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida sito a Rua 120 A, nº 90, CEP 74085-460 Setor Sul - Goiânia - GO. Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº **NIRE 52.203.455-21-8 em 06/05/2015**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 22.381.410/0001-62, RESOLVEM**, de acordo com art. 1033, Inciso II, da Lei nº 10406/2002 Código Civil, dissolver a sociedade, que neste ato se transforma em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas e o que estabelece o art. 980-A da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **MARCO AURELIO MONTEIRO DE LIMA**, acima qualificado, que cede e transfere o total de suas cotas, no valor de R\$ 98.000 (noventa e oito mil reais) para o sócio remanescente, **THIAGO MONTEIRO DE LIMA**, acima qualificado, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada reclamar ou pretender, seja a que titulo for.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa que ora se transforma adotará o nome **SERTEN ENGENHARIA LTDA EIRELI**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade empresária limitada neste ato é no valor de **R\$ 200.000,00**, (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e passará a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada **SERTEN ENGENHARIA LTDA - EIRELI**

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa transformada se regerá pelo que se segue, em consonância como art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

## ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

## AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## SERTEN ENGENHARIA LTDA - EIRELI

**THIAGO MONTEIRO DE LIMA**, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro, natural de Feira de Santana - BA, Portador da Cédula de Identidade 3930253 DGPC-GO e CPF 971.642.911-87, residente e domiciliado sito à Rua Fortaleza, Quadra 07, Lotes 13/22, Apartamento 1805, Bairro Alto da Glória - Goiânia/ GO, CEP 74.815-710, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE (EIRELI)**, mediante as seguintes cláusulas e o que estabelece o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA 1ª:** A Empresa adota o nome de **SERTEN ENGENHARIA LTDA - EIRELI**

**CLAUSULA 2ª:** Neste ato a sede da empresa inclui complementação correta do endereço que é Rua 120 A, Quadra F 40, Lote 08, nº 90, CEP 74085-460 - Setor Sul - Goiânia - GO.

**CLAUSULA 3ª:** O objetivo da empresa é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA** Construção de Edifícios, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização - rua praças e calçadas, Construção de Obras de Artes especiais, Serviços de Engenharia.

**CLAUSULA 4ª:** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 5ª:** O Capital Social passara a ser de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**CLAUSULA 6ª:** A Administração da empresa caberá a **THIAGO MONTEIRO DE LIMA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA 7ª:** Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA 8ª:** A administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da empresa por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação § 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

**CLAUSULA 9ª:** A constituinte da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA 10ª:** Fica eleito o foro da Capital de Goiânia para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em uma via.

Goiânia – GO, 22 de julho de 2020.

THIAGO MONTEIRO DE LIMA

Sócio Administrador

MARCO AURELIO MONTEIRO DE LINA

Sócio Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERTEN ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
90312953534	MARCO AURELIO MONTEIRO DE LIMA
97164291187	THIAGO MONTEIRO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 15:07 SOB Nº 52600982508.  
PROTOCOLO: 190986255 DE 22/07/2020 17:09.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003162311. NIRE: 52600982508.  
SERTEN ENGENHARIA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 23/07/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)